



**ATO DO PRESIDENTE Nº 138 , DE 2012**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIV do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista o que consta do Processo nº **001-001210/2011** e do Memo. nº 006/2012 - CPTCE,

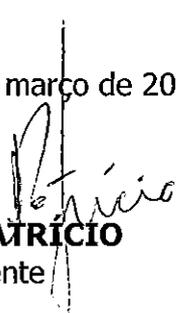
**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de março de 2012, o prazo para ultimar os trabalhos da mencionada Comissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Brasília-DF, 02 de março de 2012.

  
Deputado **PATRICIO**  
Presidente